



DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial - DEAM**

**PARECER TÉCNICO**

<b>PROCESSO</b>	22/3000-0000573-7
<b>ASSUNTO</b>	Habilitação Técnica - Análise da qualificação técnica da empresa licitante MS INDUSTRIA no PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2022.
<b>DATA</b>	20/07/2022
<b>ELABORADORES</b>	Eng. Matheus Erpen Benincá Eng. Ricardo Moreira Scheid

**1 OBJETO:**

Contratação de empresa para execução da obra de microgeração de energia fotovoltaica para a Defensoria Regional de Uruguaiana.

**2 OBJETIVO:**

Este Parecer contempla a análise dos documentos de **Habilitação Técnica**, apresentados pela licitante **MS INDUSTRIA**, no processo **PE n° 27/2022** da DPE, referindo-se exclusivamente ao item **9 - Qualificação Técnica**, do **Anexo II – Termo de Referência** do Edital. Ressaltamos que tais exigências também são citadas na CGL 13.7.1 do Anexo I – Folhas de Dados.

Os demais itens de habilitação não foram analisados neste Parecer, uma vez que não se tratam de assuntos técnicos de Engenharia.





DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial - DEAM

### PARECER TÉCNICO

#### 3 ANÁLISE TÉCNICA:

##### Documentos Relativos à Qualificação Técnica (Item 9 do Anexo II - Termo de Referência):

*9.1.1 A Contratada deverá contar com equipe de profissionais habilitados à condução e elaboração do objeto que constitui esta contratação. É OBRIGATÓRIO que a equipe técnica seja composta por no mínimo 01 Engenheiro Eletricista dentro das atribuições técnicas definidas nas resoluções do CREA.*

Análise da Fiscalização: atende.

A empresa apresentou certidão de visto profissional do Engenheiro Eletricista Guilherme Bento (fl. 792), que consta como responsável técnico pela empresa MS Industria. Em pesquisa no site do CREA, verificamos que o Engenheiro Guilherme está registrado no CREA desde 16/03/2018, como Engenheiro Eletricista, sob o número SC1560141 e registro nacional 2517333416.

*9.1.2 Comprovação de que o responsável técnico elencado no item 9.1.1 pertence ao quadro permanente da empresa licitante na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se, como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; responsável técnico da empresa constante no registro de pessoa jurídica no CREA/ CAU; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.*

Análise da Fiscalização: atende.

A empresa apresentou comprovação de que o Engenheiro Guilherme Bento consta como responsável técnico em sua certidão de registro de pessoa jurídica no CREA (fls. 790-791).

*9.1.3 Atestado(s) de capacidade técnico-profissional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou CAU, sendo este profissional de nível superior vinculado ao quadro da empresa licitante na data da abertura do certame, que comprove ter sido o profissional responsável técnico na execução de instalação de sistema de microgeração de energia fotovoltaica.*

Análise da Fiscalização: atende.

A empresa apresentou atestado de capacidade técnico-profissional no nome do Engenheiro Eletricista Guilherme Bento (fl. 787), englobando projeto e execução de sistema fotovoltaico, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (fls. 788-789).





DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial - DEAM

### PARECER TÉCNICO

9.1.4 *Certidão de registro de pessoa jurídica emitida no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo da unidade da federação onde possui sede;*

Análise da Fiscalização: atende.

A empresa apresentou certidão de registro de pessoa jurídica no CREA-RS (fls. 790-791).

9.1.5 *Atestado(s) de capacidade técnico-operacional(is), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho satisfatório da empresa licitante na execução do serviço de execução de sistema de microgeração fotovoltaica com, no mínimo, 16KWP de potência;*

Análise da Fiscalização: atende.

O atestado apresentado na fl. 787 também pode ser aceito como atestado de capacidade operacional, uma vez que o nome da empresa MS Indústria consta como empresa executora contratada, com responsável técnico sendo o Eng. Guilherme Bento. Em relação aos quantitativos, o atestado faz referência a execução de sistema fotovoltaico de 600 KWP, superando o mínimo exigido.

9.1.6 *Declaração formal do licitante de que disporá, por ocasião da contratação do aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela licitação e execução dos serviços.*

Análise da Fiscalização: atende. A empresa apresentou declaração formal (fl. 795).

20/julho/2022  
Parecer requisitado.

**Matheus Erpen Benincá**  
Analista - Eng. Civil – CREA RS229119  
UEXEC / DEAM / DPE





**Nome do documento:** PAR 2022 07 20 Fotovoltaica MS Indústria Hab Tec.pdf

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Matheus Erpen Beninca	DEF PUB / UEXEC / 381944203	20/07/2022 18:46:00

